



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da nonagésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia
2. vinte e cinco do mês de setembro de mil novecentos
3. e noventa (25.09.1990), nesta cidade do Recife, Es-
4. tado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Se-
5. nhores: Des. Vice-Presidente, no eventual exercício
6. da Presidência, Cláudio Américo de Miranda; Juiz de
7. Direito, Dr. Enéas Bezerra Barros; Juiz de Direito
8. substituto, Dr. Guilherme Aristóteles Uchôa Caval -
9. anti Pessoa de Melo; Jurista, Dr. José Henrique
10. Wanderley Filho; Jurista substituto, Dr. Euclides
11. Dias Martins; e a Procuradora Regional Eleitoral,
12. Dra. Gilda Pereira de Carvalho, comigo, Humberto
13. Costa Vasconcelos, Diretor-Geral da Secretaria, foi
14. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão an-
15. terior, S. Exa., o Des. Cláudio Américo de Miranda,
16. ressaltou as ausências do Des. Presidente, Benildes
17. de Souza Ribeiro e do Juiz do Tribunal Regional Fe-
18. deral, Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto,
19. passando, em seguida, à leitura do seguinte expedi-
20. ente: TELEX Nº 3352, do TSE, comunicando que aquele
21. Tribunal, em sessão de 20.09.1990, apreciando o Pro-
22. cesso nº 9.571 (TELEX 510/88-TRE), indeferiu pedido
23. de providências relativas ao reexame das Leis disci-
24. plinadoras das franquias postais, nos termos do vo-
25. to do Relator. DESPACHO: "Lido em sessão. Arquite -
26. se". TELEX Nº 3.339, do TSE, comunicando que aquele
27. Tribunal, em sessão de 21.09.1990, não conheceu do
28. Recurso nº 8.980 (69/90-TRE), interposto por JOSÉ
29. CARLOS DE MORAES VASCONCELLOS, candidato a Deputado
30. Federal pelo Partido da Reconstrução Nacional-PRN,
31. da decisão que indeferiu ao recorrente as variações
32. "ZÉ CARLOS" ou "JOSÉ CARLOS", nos termos do voto do
33. Relator. DESPACHO: "Ciente. Registre-se". Comunique
34. -se". TELEGRAMA subscrito pelo Exmo. Sr. Juiz Elei-
35. toral da 35a. Zona/Bezerras, Dr. Evanderly Félix da
36. Costa, comunicando do incidente ocorrido no dia 23
37. do corrente, naquele Município, em que um menor de
38. 15 anos que viajava em um trem alugado pela Frente
39. das Oposições, feriu a bala outro menor que acabara
40. de descer na estação local, causando-lhe morte ime-
41. diata. Informou, ainda, que aquele Juízo tomou to-
42. das as providências cabíveis necessárias. Na oportu-
43. nidade, o Des. Cláudio Américo de Miranda disse que
44. fatos como o presente justificam as medidas acaute-
45. ladoras tomadas pelo TRE, ainda que mal compreendi-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. das por alguns. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se". TE-
 47. LEGRAMA subscrito pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral do
 48. Município de Canhotinho, Dr. Severino Tenório Pinto
 49. comunicando dos vários incidentes ocorridos naquele
 50. Município referentes à campanha política que vem
 51. sendo feita pelos representantes do PFL e PMDB, in-
 52. formando, inclusive, de um atentado a balas contra
 53. o irmão do Deputado Carlos Porto ocorrido no Distri-
 54. to de Olho D'Água. Comunica, ainda, o Sr. Juiz que
 55. a única solução é suspender a propaganda eleitoral
 56. como medida acauteladora, com extensão da ordem até
 57. a vigência do segundo turno, no caso venha a ocor-
 58. rer. DESPACHO: "Ciente. Oficie-se ao Juiz, comuni-
 59. cando-lhe que deve adotar a medida que julgar ade-
 60. quada, à vista da situação observada no Município".
 61. REQUERIMENTO subscrito pelo Sr. João Guilherme de
 62. Pontes, candidato a deputado Estadual pelo PMDB, a-
 63. presentando pedido de renúncia a sua candidatura.
 64. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a desistência".
 65. OFÍCIO subscrito pelos Presidentes do PDC e PSC,
 66. Partidos integrantes da Coligação Proporcional Cris-
 67. tão, credenciando como Delegado Especial daquela Co-
 68. ligação, o DR. MARCOS LUIZ DA COSTA CABRAL. DESPA-
 69. CHO: "Ciente. Anote-se". OFÍCIO subscrito pelos Pre-
 70. sidentes do PSB e PC do B, Partidos integrantes da
 71. Coligação "UNIDADE POPULAR", nomeando os Béis. PAU-
 72. LO HENRIQUE MUNIZ MACIEL e IZABEL NÓBREGA DA CUNHA
 73. para exercerem representação daquela Coligação, jun-
 74. tamente com os Delegados Regionais já nomeados, DR.
 75. NADEJE DOMINGUES e DR. MARCELINO GRANJA DE MENEZES.
 76. DESPACHO: "Ciente. Anote-se". OFÍCIO subscrito pe-
 77. los Presidente do PCN e PT do B, Partidos integan-
 78. tes da Coligação Proporcional Trabalhista Comunitá-
 79. ria, credenciando como Delegado Especial daquela Co-
 80. ligação, o DR. MARCOS LUIZ DA COSTA CABRAL. DESPA-
 81. CHO: "Ciente. Anote-se". OFÍCIO Nº 329/90-COORDEN
 82. subscrito pelo Exmo. Sr. Juiz Coordenador da Propa-
 83. ganda Eleitoral, Dr. Guilherme Aristóteles Uchôa Ca-
 84. valcanti Pessoa de Melo, comunicando que após o re-
 85. torno do Guia Eleitoral, em decorrência da suspen-
 86. são ocorrida por decisão desta Corte em 19.09.90,
 87. os programas atualmente veiculados apresentam o mes-
 88. mo nível de antes, não tendo havido mudança substan-
 89. cial no linguajar utilizado pelas Frentes das Oposi-
 90. ções de Pernambuco, Frente Popular de Pernambuco e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. Força Trabalhista Liberal. DECISÃO: "Lido em ses-
 92. são. O TRE se deu por ciente". OFÍCIOS subscritos'
 93. pelos Senhores Juizes Eleitorais de Vitória de San
 94. to Antão, Pesqueira, João Alfredo e Belo Jardim so
 95. licitando a requisição de tropas federais visando
 96. assegurar a normalidade dos trabalhos das próximas
 97. eleições naqueles Municípios. DESPACHO: "À Correge
 98. doria, para informar sobre a conveniência do aten-
 99. dimento, à vista da situação do Município". Conti-
 100. nuando, o Sr. Presidente passou à leitura da rela-
 101. ção dos núcleos de apuração da Capital para as pró
 102. ximas eleições, tendo sido a mesma aprovada, à una
 103. nimidade. Em seguida, o TRE, à unanimidade de vo-
 104. tos, decidiu formalizar a requisição de todos os pes
 105. soal relacionado no Ofício nº 062/90 da Superinten
 106. dência Regional do SERPRO, em Pernambuco, ficando,
 107. por este ato, o mesmo pessoal à disposição da Jus-
 109. tiça Eleitoral, para, no SERPRO, ou onde se fizer'
 110. necessário em função das tarefas de apuração do
 111. pleito que se avizinha, todos os referidos servido
 112. res estejam a postos, cumprindo as jornadas de tra
 113. balho que lhes forem designadas pela administração
 114. do SERPRO e por este Tribunal. Em seguida, o Des.
 115. Cláudio Américo de Miranda passou ao relato dos se
 116. guintes feitos: PROCESSO Nº 5633/90, Cl. I, proce-
 117. dente da 101a. Zona/Jaboatão II/3. O Juiz Eleito-
 118. ral solicitando a requisição da servidora MARIA EU
 119. LINA GUIMARÃES, para servir como Auxiliar de Cartõ
 120. rio naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferida
 121. a requisição, pelo prazo de 01 (um) ano, contando-
 122. se o exercício a partir da apresentação da Auxili-
 123. ar em Cartório". PROCESSO Nº 5632/90, Cl. I, proce-
 124. dente da 79a. Zona/Exu. O Juiz Eleitoral comunican
 125. do o término do biênio do 1º Cartório, e sollicitan
 126. do a transferência da Escrivania Eleitoral para o
 127. 2º, a cargo da titular MARIA DIAS PARENTE. DECISÃO
 128. "Unanimemente, homologado o rodízio para o Cartõ -
 129. rio do 2º Ofício. Biênio a partir de 20/08/90. Ho-
 130. mologados os atos anteriormente praticados". PRO-
 131. CESSO Nº 5635/90, Cl. I, procedente da 11a. Zona /
 132. Jaboatão. O Juiz Eleitoral solicitando a prorroga-
 133. ção, por mais um ano, do prazo de permanência dos
 134. servidores, ANA MARIA DE JESUS BRAYNER, ONECI BA-
 135. TISTA DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES WANDERLINDEN


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

136. bem como a requisição do funcionário AMINADAB BEL -
 137. CHIOR DOS SANTOS, que se encontra à disposição da-
 138. quela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a per-
 139. manência das servidoras ANA MARIA DE JESUS BRAYNER,
 140. ONECI BATISTA DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES WANDER-
 141. LINDEN. Com relação à permanência de AMINADAB BEL -
 142. CHIOR DOS SANTOS, foi a mesma deferida até 31/12/90,
 143. face tratar-se de ano eleitoral". Com a palavra o
 144. Dr. Enéas Bezerra Barros passou ao relato do seguin-
 145. te feito: PROCESSO Nº 492/90, Cl. XV. O PARTIDO DOS
 146. TRABALHADORES-PT consultando sobre a utilização de
 147. "bottons", adesivos, camisas, bandeiras e outros
 148. objetos que revelem preferências por candidatos e
 149. Partidos, no dia da eleição. Na oportunidade a Exma.
 150. Sra. representante do Ministério Público foi indaga-
 151. da sobre a possibilidade de oferecer seu parecer
 152. oral, no que opinou a Dra. Procuradora Eleitoral
 153. que o feito fosse retirado de pauta para uma análi-
 154. se mais pormenorizada por parte daquela Procurado-
 155. ria acerca da matéria, e posteriormente julgamento do
 156. mesmo. Em seguida, assumiu a Presidência o Dr. Gui-
 157. lherme Uchôa Cavalcanti para que o Des. Cláudio Amé-
 158. rico de Miranda relatasse o seguinte feito: PROCES-
 159. SO Nº 647/90, Cl. XVII. A FRENTE DAS OPOSIÇÕES DE
 160. PERNAMBUCO-FOP requerendo providências quanto ao fa-
 161. to da Frente Popular de Pernambuco ter indicado os
 162. membros do Comitê Interpartidário intempestivamente.
 163. DECISÃO: "Unanimemente, arquivou-se o requerimento".
 164. Reassumiu a Presidência o Des. Cláudio Américo de Mi-
 165. randa. Com a palavra o Dr. Enéas Bezerra Barros pas-
 166. sou ao relato do seguinte feito: PROCESSO Nº 195/90
 167. Cl. XVI. A FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO apresenta-
 168. do RECLAMAÇÃO contra a Prefeitura da Cidade do Reci-
 169. fe que, em seus informes publicitários utiliza a mû-
 170. sica de campanha eleitoral do candidato a Governar
 171. dor pela Frente das Oposições de Pernambuco, Sr.
 172. Joaquim Francisco. Em seguida, fazendo sustentação
 173. oral sobre a matéria, usou da palavra o Dr. João
 174. Monteiro, representante da Frente Popular de Pernam-
 175. buco. Com a palavra o Exmo. Sr. Juiz Relator, disse:
 176. "O meu voto é no sentido de que a Prefeitura da Ci-
 177. dade do Recife se abstenha, a partir desta data, de
 178. colocar em seus informes publicitários a música que
 179. também hoje integra a propaganda do candidato da
 180. Frente das Oposições de Pernambuco". Dando prosse-

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

181. guimento, usou da palavra o Dr. José Henrique Wan-
182. derley Filho, dizendo: "Há uma denúncia muito gra-
183. ve na reclamação e, o Tribunal, em casos semelhan-
184. tes, vem enfrentando com muita severidade. Acho '
185. absolutamente indispensável a demonstração inequív-
186. voca de que ocorre reincidência". Em seguida, foi
187. suspenso o julgamento para juntada do Proc. 010/90
188. da Coordenação de Propaganda Eleitoral e, aprecia-
189. ção da matéria na sessão de amanhã. Nada mais aha-
190. vendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, pa-
191. ra constar, eu, , Humberto Costa
192. Vasconcelos, Diretor-Geral da Secretaria, mandei '
193. lavrar a presente, que vai devidamente assinada.

Várias assinaturas manuscritas em tinta preta, algumas muito grandes e elaboradas, cobrindo a parte inferior do texto.